



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
*Gabinete da Presidência*

## DECRETO LEGISLATIVO N. ° 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 001284/2010-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 08/2023-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2009.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 001284/2020-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 08/2023-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*Josivaldo Santos Abrantes*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 001459/2011-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 17/2023-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 001459/2010-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 17/2023-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2010.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*JOSIVALDO SANTOS ABRANTES*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
*Gabinete da Presidência*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002416/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 31/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002416/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 31/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*JOSIVALDO SANTOS ABRANTES*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002328/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 30/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002416/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 31/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*JOSIVALDO SANTOS ABRANTES*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002328/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 30/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 002328/2013-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 30/2022-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*Josivaldo Santos Abrantes*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 004422/2021-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 14/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 004422/2021-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 14/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2020.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*Josivaldo Santos Abrantes*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



# MUNICÍPIO DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
*Gabinete da Presidência*

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 004075/2022-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 15/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 004075/2022-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 15/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2021.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*Josivaldo Santos Abrantes*

**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**

Vereador - PDT

Presidente da Câmara Municipal de Santana



**MUNICÍPIO DE SANTANA**  
ESTADO DO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
*Gabinete da Presidência*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2024**

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 009152/2023-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 16/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**, faz saber que a câmara municipal de Santana **APROVOU** e ele **PROMULGOU** seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, conforme dispõe o art. 14, VII do Regimento Interno:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no processo 009152/2023-TCE/AP, que decidiu emitir parecer prévio 16/2024-TCE/AP, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana, referente ao exercício 2022.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024.

*Josivaldo Santos Abrantes*  
**JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**  
Vereador - PDT  
Presidente da Câmara Municipal de Santana